

EDUCAÇÃO COM ENERGIA

REGULAMENTO

“PRÊMIO EDUCAÇÃO COM ENERGIA”

04 de agosto de 2020

Leia este Regulamento com atenção. O documento informa como participar do “PRÊMIO EDUCAÇÃO COM ENERGIA”, promovido por meio das distribuidoras COELBA e ELEKTRO, ambas pertencentes ao Grupo Neoenergia, aqui denominadas PROMOTORAS, como o apoio da Agência Nacional de Energia Elétrica. As distribuidoras estão situadas, respectivamente, em: Av. Edgard Santos, 300, Torre A3, 1º Andar - 41.181-900-Narandiba, Salvador – Bahia ; e Rua Ary Antenor de Souza, 321 - Jardim Nova América - Campinas/ SP - CEP 13.053-024

1. CARACTERIZAÇÃO:

1.1. Este Prêmio tem caráter exclusivamente cultural educacional, conforme pode ser depreendido da leitura deste Regulamento.

1.2. O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critério de avaliação descrito no presente Regulamento. Estão excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos contemplados.

1.3. A participação no Prêmio é voluntária e gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº. 5.768/71 e no art. 30, do Decreto nº. 70.951/72.

1.4. O Prêmio será realizado no período de 18 de maio a 04 de setembro de 2020, podendo haver prorrogação, destinando-se exclusivamente a educadores maiores de 18 (dezoito) anos que atuem com estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental II das redes municipais ou estaduais públicas e privadas de São Paulo e Bahia, residentes e domiciliados no Brasil.

1.5. Os dados pessoais informados pelos participantes para inscrição neste Prêmio serão utilizados exclusivamente pela Promotora para fins de identificação e localização dos contemplados.

Parceiro:



Realização:



EDUCAÇÃO COM ENERGIA

2. OBJETIVOS DO PRÊMIO EDUCAÇÃO COM ENERGIA

2.1. O Prêmio visa eleger 2 (dois) projetos, sendo um do estado de São Paulo e outro do estado da Bahia, com as melhores soluções de eficiência energética para uma situação real, seja em suas casas, escolas, bairros ou municípios onde vivem, e promovam o consumo consciente.

2.2. Não é necessário que o projeto tenha sido desenvolvido. Os participantes podem inscrever a ideia do projeto para verificação futura.

2.3. Os projetos devem ser apresentados na Plataforma Digital do Prêmio Educação com Energia (www.educacaocomenergia.com.br).

2.4. O Prêmio tem por finalidade:

2.4.1. Conscientizar alunos e comunidade escolar sobre a importância da eficiência energética, do consumo consciente e a não utilização de fontes clandestinas de energia, diminuindo possíveis situações de risco.

2.4.2. Realizar a formação de educadores com o objetivo de integrar o conteúdo de eficiência energética ao currículo escolar, conforme diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, bem como desenvolver projetos de geração de eficiência energética e consumo consciente.

2.4.3. Incentivar a realização de ações de Eficiência Energética dentro da escola que contribuam com a conscientização da comunidade escolar.

3. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A participação no Prêmio inicia-se às 09h00 do dia 18/05/2020 e encerra-se às 23h59 do dia 04/09/2020, horário oficial de Brasília (DF).

3.2. O Prêmio é voltado a coordenadores pedagógicos e professores das disciplinas de ciências e/ou geografia do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais. Somente as escolas municipais e estaduais selecionadas e localizadas nas áreas de abrangência da Elektro (SP) e Coelba (BA) serão elegíveis ao Prêmio.

Parceiro:



Realização:



EDUCAÇÃO COM ENERGIA

3.2.1 O Prêmio irá contemplar projetos desenvolvidos por professores de ciências e geografia do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais junto com a coordenação pedagógica. Caso a escola não tenha um coordenador pedagógico, será aceito a inserção do diretor, vice-diretor ou professor articulador.

3.2.2. Também serão aceitos projetos multisseriados, que reúnam, em um mesmo trabalho, alunos das demais séries do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), desde que os alunos do 8º ano participem do projeto desenvolvido pela escola.

3.2.3. Os professores de ciências e geografia poderão participar com 1 (um) projeto cada.

3.2.4. Os projetos deve ser inscritos em nome do professor responsável da equipe, composta por: um professor de ciências ou geografia, um coordenador pedagógico ou diretor , vice-diretor ou professor articulador.

3.3. Para participar do Prêmio será necessário cadastrar os dados pessoais do representante da equipe (professor), o nome do coordenador pedagógico e os dados da escola, como nome, rede de ensino à qual a escola pertence, endereço completo, telefones e nome do diretor.

4. ETAPAS DO PRÊMIO

4.1. Etapa 1 – Realização obrigatória do curso EAD de Eficiência Energética pelos professores.

4.2. Etapa 2 - Desenvolvimento dos projetos: a partir do conteúdo disponibilizado no curso EAD de Eficiência Energética, professores e coordenadores poderão realizar, em conjunto, a construção de um projeto com a temática de Eficiência Energética voltado para a escola, dando foco as iniciativas que vão envolver os alunos.

4.3. Etapa 3 - Os professores e coordenadores inscrevem o projeto no hot site do Prêmio Educação com Energia até 04 de setembro.

Parceiro:



Realização:



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Conclusão do Curso de Eficiência Energética - realização do curso EAD de Eficiência Energética com carga horária de 30 horas. O curso está disponível em www.educacaocomenergia.com.br.

5.2. Aplicabilidade do projeto – a pontuação irá variar de acordo com a realização e/ou o grau de aplicabilidade do projeto.

5.3. Envolvimento dos alunos – os projetos deverão contar com ações com foco na atuação dos alunos.

5.4. Estratégia de Ensino – a pontuação irá variar de acordo com o grau de inovação das estratégias de ensino utilizadas para envolvimento dos alunos.

5.5. Relação com situações do cotidiano escolar – é recomendado que os projetos tenham relação com situações reais e proponham soluções de eficiência energética para escola e/ou comunidade.

5.6. Amplitude – a pontuação irá variar de acordo com a amplitude do projeto: se propõe soluções de eficiência energética para a escola, contudo, consegue envolver e/ou atingir as famílias dos alunos, escolas vizinhas, bairro ou municípios em que vivem.

5.7. Criatividade - a pontuação irá variar considerando o grau de inovação das soluções propostas no projeto.

5.8. Monitoramento - a pontuação irá variar considerando os indicadores e instrumentos de avaliação, além da clareza dos resultados esperados de acordo com os objetivos do projeto.

5.9. Viabilidade de implantação – o projeto apresentado deve considerar as limitações existentes de forma que a solução tenha praticidade, razoabilidade e economicidade.

Parceiro:



Realização:



EDUCAÇÃO COM ENERGIA

6. COMITÊ DE SELEÇÃO

6.1. Os projetos submetidos pelos participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora constituída por especialistas em educação, eficiência energética e da Promotora.

6.2. A pontuação dos projetos será atribuída pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios listados neste Regulamento. A Comissão Julgadora será soberana nas suas decisões e não caberá recurso de qualquer espécie da decisão da comissão julgadora.

7. APURAÇÃO:

7.1. A apuração ocorrerá a partir de setembro de 2020.

7.2. A Comissão Julgadora avaliará os projetos pré-selecionados, atribuindo a pontuação de acordo com os critérios de seleção do item 5 deste Regulamento.

8. PREMIAÇÃO:

8.1. Serão premiados dois projetos;

8.2. Cada professor de ciências ou de geografia poderá participar com 1 (um) projeto.

8.3. O Prêmio Educação com Energia oferece:

- Para o professor de ciências/geografia: R\$3.200,00 em equipamentos eletrônicos como computador, notebook, tablet ou celular.
- Para o coordenador Pedagógico: R\$3.200,00 em equipamentos eletrônicos, como computador, notebook, tablet ou celular.

8.4. O Prêmio não será entregue em espécie, mas na forma de equipamentos eletrônicos que incluem: computador, notebook, tablet ou celular. Os custos relativos aos impostos e frete serão descontados do valor da premiação.

Parceiro:



Realização:



EDUCAÇÃO COM ENERGIA

8.5. A Promotora será responsável por viabilizar a entrega do prêmio, devendo iniciar o processo de compra dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do anúncio dos vencedores, estando o prazo suscetível a alteração caso não haja a entrega dos documentos solicitados aos ganhadores.

8.6. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

8.7. A manutenção dos equipamentos recebidos por meio do Prêmio Educação com Energia é de responsabilidade exclusiva dos participantes contemplados.

8.8. A Promotora não se responsabiliza por problemas, não entrega de materiais e atos de má fé realizados por terceiros.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1. Caso os contemplados não sejam localizados ou a documentação não seja entregue, estes perderão o direito ao prêmio e outro grupo será selecionado.

9.2. Ao final do processo, os participantes deverão assinar o “Termo de Quitação e Entrega do Prêmio”. No caso de menores de 18 anos, o representante legal deverá assinar o termo.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

10.1. O Prêmio será divulgado por meio do site da Promotora, imprensa e mídias digitais.

10.2. A Promotora divulgará o Regulamento completo da iniciativa na Plataforma Digital do Prêmio Educação com Energia. (www.educacaocomenergia.com.br).

10.3. A notificação aos contemplados será realizada pela Promotora por e-mail e/ou telefone, em setembro de 2020.

Parceiro:



Realização:



EDUCAÇÃO COM ENERGIA

10.4. A divulgação pública dos contemplados ocorrerá por meio da Plataforma Digital do Prêmio Educação com Energia até 30 setembro de 2020.

11. CESSÃO DE DIREITOS:

11.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem para uso exclusivo na divulgação do Prêmio por período indeterminado, sem qualquer ônus para a Promotora.

11.2. Da mesma forma os materiais inseridos pelos participantes na Plataforma Digital do Prêmio Educação com Energia poderão fazer parte de publicações da Neoenergia e suas distribuidoras Coelba (BA), Celpe (PE), Cosern (RN) e Elektro (SP), para divulgar as melhores práticas relativas ao tema por período indeterminado, além do Instituto Crescer, parceiro pedagógico no Projeto Educação com Energia.

11.3. A autorização descrita nos itens 11.1 e 11.2 anteriores, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que, a seu exclusivo critério, julgue estar manipulando a operação do Prêmio ou violando os termos dispostos neste Regulamento.

12.2. Caberá exclusivamente à Promotora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Prêmio, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.3. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes, tampouco pelas demais informações por eles prestadas no âmbito do Prêmio;

12.4. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer outro motivo impossibilitem o recebimento da inscrição, a identificação do participante, ou, ainda, a entrega do prêmio.

Parceiro:



Realização:



EDUCAÇÃO COM ENERGIA

12.5. O participante se responsabilizará pela originalidade da sua ideia proposta, assumindo quaisquer consequências que venham a ocorrer por reclamação de terceiros.

12.6 Também fica a Promotora isenta de qualquer responsabilidade por problemas/falhas na Internet, em sites, servidores ou provedores, hardware ou software, equipamentos de computadores, vírus, queda de energia ou outros problemas técnicos ou causados pela violação por terceiros (hackers) ou, ainda, decorrentes de motivos alheios ao controle da Promotora, incluindo caso fortuito/força maior, que afetem a capacidade de acesso ao site, o envio/recebimento de inscrições ou quaisquer procedimentos necessários à realização do Prêmio, nos termos previstos neste Regulamento. Nesses casos, poderá haver a interrupção ou cancelamento do Prêmio, não sendo devida qualquer indenização, por parte da Promotora, aos participantes.

12.7. As despesas referentes ao desenvolvimento, implantação e manutenção da Plataforma Digital do Projeto Educação com Energia serão arcadas pela Promotora.

12.8. Quaisquer despesas decorrentes da inscrição do projeto ou de outras atividades desenvolvidas pelos participantes no contexto são de única responsabilidade dos próprios participantes, não cabendo qualquer custo ou ônus à Promotora.

12.9. O simples ato de inscrição no Prêmio pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento e dos Termos de uso da Plataforma Digital do Prêmio Educação com Energia pelo participante.

12.10. A Promotora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o Prêmio ou seu Regulamento, sem aviso prévio aos participantes, no caso de suspeita de fraude, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que possa comprometer a realização do Prêmio da maneira que foi originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização pela Promotora aos participantes.

Parceiro:



Realização:



EDUCAÇÃO COM ENERGIA

12.11. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no Prêmio ou da eventual aceitação do Prêmio. Concorde, ainda, em isentar a Promotora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros que possa surgir em decorrência da sua participação na iniciativa. Em tais casos, a Promotora obriga-se tão somente a notificar o participante quanto à reivindicação.

12.12. Para sanar dúvidas e obter mais informações acerca do Prêmio Educação com Energia, os interessados poderão entrar em contato por meio do telefone (11) 96979-4455 ou pelo e-mail educacaocomenergia@icrescer.org.br.

Parceiro:



Realização:

